

Nº.33

ACTA Nº.33

00-08-16 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, João Palma Quaresma e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, por se encontrar de férias.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/08/11, que acusava um total de disponibilidades da importância de

618.175.451\$00 (SEISCENTOS E DEZOITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS), sendo em cofre: 775.517\$00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZASSETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 617.399.934\$00 (SEISCENTOS E DEZASSETE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 24.872.369\$00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OTOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de seis mil trezentos e vinte e quatro a seis mil quatrocentos e quarenta e oito, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 6.362, 6.363 e 6.364, de 08/08/2000, a favor de Contécnica Sul, Ldª., por se tratar de uma Empresa propriedade de familiares seus.-----

-----II - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:- Foi presente o ofício-circular n.º.23/00/DEAS, datado de 03/07/00, da DGAL-Direcção-Geral das Autarquias Locais, comunicando que, no âmbito da

reforma e da modernização administrativa, o Governo publicou o Decreto-Lei nº.29/2000, em 13 de Março, que introduziu alterações ao artigo 32º. do Decreto-Lei nº.135/99, de 22 de Abril, pelo que, nos termos deste diploma, aplicável a toda a Administração Pública, prevê-se que a partir de 1 de Maio de 2000, é suficiente, para a instrução de processos administrativos gratuitos, a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado; somente havendo fundadas dúvidas sobre a autenticidade do documento apresentado poderá ser exigido, posteriormente, a apresentação do original ou documento autenticado, fixando-se um prazo nunca inferior a 5 dias úteis para a sua apresentação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----III SEMANA DE FORMAÇÃO EM ONCOLOGIA CLÍNICA NA SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE BEJA:- Foi presente o ofício nº.9.740, datado de 2000/08/01, da Sub-Região de Saúde de Beja da Administração Regional de Saúde do Alentejo, manifestando o seu apreço e profundo reconhecimento pela forma como esta Câmara Municipal se dignou apoiar a III Semana de Formação em Oncologia, organizada pela Sub-Região de Saúde de Beja e Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, que decorreu de 15 a 19 de Abril último, e informando que os resultados alcançados encorajam a investir em novos modelos de Formação Pré-graduada na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa para os quais esperam poder continuar a contar com a colaboração desta Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----JUVENTUDE CLUBE BOAVISTA – 28º. ANIVERSÁRIO:- Foi presente o ofício com a referência 43/04.01, datado de 03/08/00, do Sr. Presidente da Direcção do Juventude Clube Boavista, informando que aquele Clube vai comemorar, no próximo dia 19 de Agosto, o seu 28º. Aniversário e bem assim, convidando o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a

estarem presentes no almoço alusivo àquela data.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----EXTINÇÃO DE UM CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CASINHA DO CAVALEIRO”, FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente um requerimento datado de 27/03/2000, subscrito por José Custódio Ribeiro, residente na Rua das Fontainhas, lote B, r/c Dtº., em Cascais, requerendo autorização para extinguir um caminho, sito no seu prédio rústico denominado “Casinha do Cavaleiro”, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto e, em face dos pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de São Teotónio e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ter a intenção de indeferir a referida pretensão.-----

-----PRÉDIO RÚSTICO – CAÇAPEIRA NOVA - MUDANÇA DE CAMINHO - FOROS DA CAÇAPEIRA, FREGUESIA DE SALVADOR, CONCELHO DE ODEMIRA:- Foi presente o processo apresentado por Manuel José Ferreira Silva, residente na Rua Cinco de Outubro, nº.5, em Odemira, referente ao pedido para a eliminação de um dos caminhos que atravessam o seu prédio rústico denominado “Caçapeira Nova”, na Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, disponibilizando para o efeito, um caminho alternativo.-----

-----Face às informações dos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Salvador, foi o requerente, através do ofício nº.8001, datado de 21/07/97, informado que, deveria providenciar, em primeiro lugar, à reparação do caminho alternativo, nomeadamente alargando as curvas e colocando algumas manilhas.-----

-----À pretensão do requerente foram apresentadas reclamações por parte dos proprietários dos terrenos vizinhos que referiram que, a mudança em causa, em nada os iria beneficiar e, para além disso, o caminho alternativo não tinha condições de circulação.-----

-----Face ao exposto, foram solicitadas informações aos Serviços de Fiscalização e à Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, tendo esta última solicitado parecer técnico sobre o estado dos caminhos em causa aos Serviços de Engenharia.--

-----A informação prestada pelo Departamento Técnico refere que o caminho alternativo encontra-se em razoáveis condições de circulação, apesar das curvas serem um pouco apertadas, mas transitáveis para veículos ligeiros e que foram colocadas algumas manilhas que estão partidas, não dispondo o caminho de iluminação; realça-se o facto de, no traçado do caminho a eliminar, se encontrar uma conduta de água que abastece a habitação do requerente, bem como as habitações vizinhas a jusante pelo que, com a alteração proposta, ficará a citada conduta no meio de um terreno privado.-----

-----Apreciado o assunto e com base na Informação nº.130, datada de 04/08/2000, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mandar afixar editais pelo período determinado na lei para apresentação de eventuais reclamações devendo, ser, novamente, consultada a respectiva Junta de Freguesia.----

-----**III – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:-----

-----a) – Foi presente o ofício nº.2.468, de 2000/08/08, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de Jorge Manuel Amador, sito na Boavista, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----b) – Foi presente o ofício nº.2466, de 2000/08/08, enviado pelo Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de Romeu Alberto Guerreiro Mateus, sito em Brunheiras, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS – TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO:- Foi presente um ofício datado de 2000/08/03, endereçado pela Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, informando que as tradicionais festas de Setembro irão decorrer nos dias 1, 2 e 3, revertendo os eventuais lucros na aquisição de equipamento para o Centro de Dia de São Martinho.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias.-----

-----**IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----CASA DO ALENTEJO – NÚCLEO DE AMIGOS DO CONCELHO DE ODEMIRA – 12º. ANIVERSÁRIO:- Foi presente a Informação nº.282, datada de 2000/08/04, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que o Núcleo de Amigos do Concelho de Odemira, solicitou a concessão de um subsídio para fazer face às despesas contraídas com a realização do almoço da comemoração do 12º. Aniversário daquele Núcleo, no passado dia 20 de Maio.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro propõe a concessão de um subsídio no valor de 75.470\$00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir

um subsídio de 75.470\$00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS) ao Núcleo de Amigos do Concelho de Odemira.-----

-----COMISSÃO DE MORADORES DE LUZIANES-GARE – FESTA ANUAL –

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº. 285, datada de 2000/08/04, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que a Comissão de Moradores de Luzianes-Gare, solicitou a concessão de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização da festa anual daquela localidade, nos dias 5 e 6 de Agosto.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro propõe a concessão de um subsídio no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) à Comissão de Moradores de Luzianes-Gare.-----

-----CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE SÃO MIGUEL – PEDIDO DE

APOIO:- Foi presente um ofício sem nº., datado de 2000/07/25, da Direcção do Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel, solicitando o apoio necessário em taças e troféus, para que possa organizar, condignamente, o Concurso de Pesca de Mar, integrado no Programa Animar a Costa que se realizará no próximo dia 20 de Agosto e que integrará um jantar convívio com a entrega de prémios e bem assim, convidando o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a estarem presentes no referido evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE METADE DO LOTE Nº.76 PERTENCENTE A ELSA MARIA DA

SILVA GUERREIRO CANDEIAS:- Foi presente uma carta datada de 2000/08/02, enviada por Elsa Maria da Silva Guerreiro Candeias informando que, após a celebração da escritura de compra e venda do lote em epígrafe, contraíu matrimónio com Manuel António Candeias, no regime da comunhão de bens adquiridos pelo que, em virtude de se tornar necessário que o nome do seu conjugue conste na titularidade do lote para poder recorrer ao crédito à habitação, conforme exigência da Caixa Geral de Depósitos, solicita autorização para doar metade do lote ao referido conjugue marido.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida pretensão e, tendo em atenção que o Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira, não prevê tal situação, o assunto deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----**VI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 05/08/2000 e 11/08/2000, sendo a primeira e segunda, constituídas por uma folha cada e a terceira por cinco folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Pelas doze horas e trinta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público, nos termos do nº. 5 do artº. 84º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado as intervenções de:-----

-----Srs. Joaquim Lourenço e Helder Leal, genro e filho, respectivamente, do proprietário do Parque de Campismo da Zambujeira apresentando queixas pelo ruído excessivo produzido pelo “Clube da Praia” que levará o seu familiar , proprietário daquele estabelecimento a encerrá-lo no próximo ano dadas as baixas taxas de ocupação do Parque; os ruídos provenientes daquele bar fazem com que os campistas não possam dormir, pelo que ninguém permanece no Parque mais do que uma noite.-----

-----Assim, pedem providências no sentido de acabar com os ruídos provenientes do “Clube da Praia” para que o Parque possa continuar a funcionar com taxas de ocupação semelhantes à dos outros parques, nesta altura do ano.-----

-----Foi explicado que já na última reunião foi tomada uma deliberação no sentido de oficiar à Guarda Nacional Republicana e à Direcção Regional do Ambiente com vista as solucionar o problema.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento de parte da acta, na parte respeitante, ao Exmº. Governador Civil.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	2
III	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	5
IV	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
V	- Património Municipal.....	7
VI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	8